



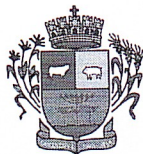
Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s): Secretaria da Educação, Cultura e Desportos	
	Justificativa	Responsável
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município	Solicitamos a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de nutrição, que será responsável pela elaboração e orientação dos trabalhos de nutrição e organização de alimentação escolar do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Modalidade de licitação: Pregão Presencial. Justifico essa modalidade pela necessidade de o profissional estar disponível para além do horário convencional de trabalho, participando de eventos, formações e cursos disponibilizados pelo FNDE/PNAE.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Antuir Ricardo Pansera Data: 17/06/2024
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Gislaine Regina de Souza		

Item	Material Especificado
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de nutricionista, por 12 meses.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
<i>Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc.).</i>	
01	Declaração de indicação do profissional a ser disponibilizado para prestação dos serviços (ANEXO XIII);
02	Apresentação do registro/inscrição regular e ativa do profissional indicado na alínea anterior junto ao Conselho Regional de Nutricionistas;
03	Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, com indicação de prestação de serviços desta natureza com período mínimo de 30 (trinta) meses;
04	Certidão de Cadastro e Regularidade - CCR, emitido pelo Conselho Federal de Nutricionistas - Conselho Regional de Nutricionistas, com validade na data de abertura deste edital, em nome





Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	da profissional a ser disponibilizada para a prestação dos serviços de Nutricionista;
05	Atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desportos. As visitas acontecerão até o dia anterior a data de recebimento e abertura das propostas, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços; ou
06	Declaração em que expressa o DECLÍNIO do direito de realizar a visita técnica, afirmando seu conhecimento integral das condições do local, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)	
01	<u>Devem ser observadas todas as exigências técnicas</u>
02	
03	
04	
05	

R



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de consultoria e assessoria na elaboração e orientação dos trabalhos de nutrição e organização da alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de Sananduva, com carga horária de 20 horas semanais, com disponibilidade de o profissional estar disponível para além do horário convencional de trabalho, participando de eventos, formações e cursos disponibilizados pelo FNDE/PNAE.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	
04	Requisitos da contratação	Apresentar registro no Conselho Regional de Nutricionistas; Ter disponibilidade de trabalhar 20 horas semanais; Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. A modalidade de licitação será por Pregão Presencial, em razão de o profissional estar disponível para além do horário convencional de trabalho, participando de eventos, formações e cursos disponibilizados pelo FNDE/PNAE.
05	Quantidade estimada da contratação	Compreendida pelo prazo de 12 meses.
06	Levantamento de mercado	Conforme orçamentos em anexo.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	O valor da contratação é estimado em R\$ 4.409,50 (valor mensal), com base na média das cotações.
R\$	Descrição da solução	Contratação de pessoa jurídica que será responsável por realizar o diagnóstico e o acompanhamento da alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de Sananduva. Além disso, será responsável por planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos; Participar de processo de licitação e compra direta de produtos da agricultura familiar; Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em todo e qualquer ação de execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja	Não se aplica. 



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

	intercorrências	
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 17 de junho de 2024.

Antuir Ricardo Pansera
Prefeito Municipal